



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>207772/2011</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS - 2011</b>
<b>RELATOR</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

**À Gerência de Registro e Publicação:**

**Para proceder a citação do interessado, na forma abaixo descrita:**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO: 207772/2011.**

**INTERESSADO(A): Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.**

**RESPONSÁVEL: Sr Representante Legal da Empresa Vida Locadora de Veículos Ltda.**

**ASSUNTO: Contas Anuais - 2011**

Com base no art. 59, inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257, inciso IV, 259, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 234/2015/GAB/JBC/TCE, datado em 08/06/2015, para que Vossa Senhoria apresente a este Tribunal, **no prazo de 15 (quinze) dias**, alegações de defesa, proposto pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao Relatório Técnico das Contas anuais de 2011, a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas.

Ressaltamos que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Conselheiro Substituto

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.